

INTERESSADO: FM CURSOS TÉCNICOS LTDA – ABREU E LIMA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 228/2015 *Publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE nº
3309/2016, de 11/07/2016 e republicada em 20/08/2016*
PARECER CEE/PE Nº 062/2016-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/06/2016

I – RELATÓRIO:

FM Cursos Técnicos Ltda, CNPJ: 14.761.948/0001-74, mantenedor do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP: 53520-160 por meio do ofício nº 067/2015, de 10 de novembro de 2015, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, no mesmo dia, pedido de Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 067/2015 dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Folha de informações e despacho (fl. 02);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 16/2013-CEB que credencia a instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 03/04);
- Cópia da Portaria – SE nº 2079 de 25 de março de 2013 (fl. 05);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 06);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 07);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 08);
- Plano de Curso e anexos do Curso Técnico em Radiologia (fls. 09/51);
- Ofício nº 236/2015 – GAB/SEEP-PE, de 31/05/2016, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Autorização do Curso Técnico (fls. 52/60);
- Plano de Curso e anexos atualizados do Curso Técnico em Radiologia (fls. 61/167);
- Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (fl. 168).

Processo protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 10/11/2015, sob o nº 228/2015, sendo encaminhado no dia 13/11/2015 à Câmara de Educação Básica-CEB para designar Relator. O Processo ficou sob a responsabilidade deste relator, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE, para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão veio a ser constituída por meio da Portaria SE nº 1001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2016, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. Composta por: Eliane Cardozo Manso (Coordenadora); Christiana Santoro (Especialista Docente) e Sandoval Kehrle (Representante do Conselho Estadual de Radiologia). A Comissão visitou a instituição de ensino em 19/04/2016,

quando foi recebida pela Coordenadora Pedagógica Karol Luna e pelo Diretor Fábio Moura de Paula, que após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições para a oferta do Curso Técnico em Radiologia.

II – ANÁLISE:

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do Curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, podemos destacar os seguintes aspectos tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

1. Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição é considerada adequada, com ambientes padronizados, dispostos em dois pavimentos, todos climatizados. No térreo a estrutura é plana, contendo laboratórios, biblioteca, sala de direção, secretaria, coordenação, sala de professores, auditório com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, 20 salas de aula, sanitários masculinos e sanitários feminino. No pavimento superior, estão localizados 06 (seis) salas de aula, sanitários (masculino e feminino).

Após algumas exigências da Comissão de Especialistas, a instituição adquiriu equipamentos e requalificou a parte interna do Laboratório de Radiologia, conforme documentação anexada ao processo.

A biblioteca tem espaço físico considerado como satisfatório. Conta com cinco cabines individuais com computadores para consultas/pesquisa, espaços coletivos e um acervo bibliográfico suficiente para o desenvolvimento do curso.

O acesso ao pavimento superior é feito por meio de escadaria, rampa e um carro escalador.

Todos os ambientes de serviços e de aprendizagens estão adequados e aptos ao atendimento do que preconiza a lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade).

2. Plano de Curso

2.1 Justificativa e Objetivos

Contendo um relato detalhado da história da Radiologia no mundo e em particular no Brasil, o Plano de Curso apresenta uma justificativa coerente com os objetivos apresentados, propondo desenvolver uma formação profissional com competência, considerando a necessidade de atuação em serviços de radiologia e diagnóstico por imagens. Ressalta, também, que não é somente na área de Medicina que o emprego dos raios-X tem demanda aumentada, na medida em que é visível a absorção deste tipo de profissional operando em equipamentos instalados em aeroportos para fiscalização de bagagens e os novos irradiadores de alimentos espalhados pelo País.

2.2 Requisitos e Forma de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia terá como pré-requisito ter concluído o Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. A Escola aceitará matrícula de estudante transferido de outras unidades de ensino, contanto que apresente histórico escolar referente ao período cursado, para análise da coordenação do curso.

2.3 Organização Curricular

O curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico-práticas, com os módulos de I a IV, contendo 312 (trezentos e doze) horas, 304 (trezentos e quatro) horas, 280 (duzentos e oitenta) horas e 304 (trezentos e quatro) horas respectivamente.

O Estágio Curricular encontra-se expresso como obrigatório, com uma carga horária de 400 (quatrocentas) horas, integralizando o curso em 1.600 (mil e seiscentas) horas e será supervisionado pelo(a) professor(a) instrutor(a), com coordenação pedagógica específica.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, desenvolvido da seguinte forma:

- Turmas matutinas – no horário das 08h às 12 horas;
- Turmas vespertinas – no horário das 14h às 18 horas;
- Turmas noturnas – no horário das 18h30 às 22h30 horas.

MATRIZ CURRICULAR

..Módulo I:.. Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Informática Aplicada	40
Radiobiologia	44
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Psicologia Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Matemática Aplicada	44
Carga Horária Total do Módulo I	312

..Módulo II:.. Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Técnicas de Radiologia Convencional I	64
Física Aplicada II	64
Inglês Instrumental	48
Semiologia e Semiotécnica	64
Carga Horária Total do Módulo II	304

.:Módulo III:. Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional II	84
Medicina Nuclear	84
Empreendedorismo	28
Radiologia Digital	84
Carga Horária Total do Módulo III	280

.:Módulo IV:. Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional III	84
Radioproteção e Dosimetria	84
Radioterapia	84
Ética Profissional	52
Carga Horária Total do Módulo IV	304

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total	1.600	

- **Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.**

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências e não obtiver nível de desempenho mínimo para promoção, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis), mantendo-se o mesmo critério de frequência às atividades letivas.

O Plano de Capacitação encontra-se incluso no processo, focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social objetivando estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação respectiva (Graduados, Mestres e Doutores).

O modelo de diploma atende às exigências legais e só será expedido ao aluno (aprovado) no final de todos os módulos do curso, desde que o mesmo apresente certificado de Ensino Médio ou equivalente.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó, Abreu e Lima/PE, mantido pelo FM Cursos Técnicos Ltda, CNPJ: 14.761.948/0001-74, credenciado pela Portaria SE nº 2079 de 25/03/2013. A autorização será pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2016.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Presidente em exercício

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PAULO MUNIZ LOPES

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

TERCINA MARIA LUSTOSA BARROS BEZERRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de junho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente